



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

N.º e Título do Projeto

BRA/08/003 - OEI - Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Educação Especial - SEESP/MEC em gestão e avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.

Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto: 2 (duas) vagas	Brasília/DF

Objeto do TOR

Contratação de consultorias especializadas para realização de estudos analíticos e propositivos voltados às temáticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos e Educação Ambiental, com vistas a aprimorar o processo de implementação dos Sistemas Educacionais Inclusivos.

Vinculação com o PRODOC

Objetivo Imediato 1 - Formular, testar e aplicar instrumentos de monitoramento contínuo dos processos de implementação de políticas públicas de Educação Especial, destinadas à ampliação do ingresso e da permanência, na escola, das pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do BPC/LOAS.

Resultado 1.1. Instrumentos de monitoramento e avaliação formulados e testados para verificação da implementação das ações governamentais de acessibilidade e os níveis de ingresso e permanência na escola, dos beneficiários do BPC/LOAS.

Atividade 1.1.2. Formular os instrumentos de monitoramento para avaliação contínua dos processos de implementação de ações governamentais de educação especial na escola comum, nas etapas e modalidades da educação básica destinadas à promoção do acesso e permanência na escola, das pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do BPC.

Unidade Supervisora

Diretoria de Políticas de Educação Especial – DPEE/SECADI

Cargo do Supervisor

Diretora de Políticas de Educação Especial – DPEE/SECADI

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC implementa programas e ações para a inclusão escolar, onde se destacam os programas BPC na Escola, cujo objetivo é o monitoramento do acesso e permanência na escola dos beneficiários, com deficiência, de 0 a 18 anos, do Benefício da Prestação Continuada/BPC e o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, voltado à formação de gestores e educadores para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos.

Iniciado em 2003, o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade é realizado em parceria com os Municípios pólos que atuam como multiplicadores na realização dos Seminários Regionais de Formação de Gestores/as e Educadores/as, envolvendo os municípios de abrangência. O Programa BPC na escola, criado em 2007, desenvolvido pelos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social, da Saúde e Secretaria dos Direitos Humanos, implementa ações para a identificação e a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escola.

Na perspectiva de avançar na política de inclusão escolar e fortalecer as estratégias para eliminar as barreiras que impedem o acesso e a permanência dos estudantes na escola, considerando as diversas formas de discriminação e exclusão no ambiente escolar, a SECADI redimensiona as ações de formação de gestores e educadores no âmbito do Programa Educação Inclusiva; direito à diversidade para potencializar a articulação de diversas áreas transversais no processo de construção dos sistemas educacionais inclusivos.

A educação inclusiva, enquanto uma concepção de escola que promove o pleno acesso, a participação e a aprendizagem de todos/as os/as estudantes, orienta processos mais amplos de formação para a gestão participativa, o desenvolvimento de práticas pedagógicas colaborativas, a interface entre as etapas, modalidades e eixos transversais, bem como a articulação entre políticas públicas intersetoriais.

Dessa forma, a proposta de envolver as diversas áreas da SECADI no desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas conduz a uma organização das áreas, como: a educação para as relações etnicorraciais, a sustentabilidade socioambiental, a educação em direitos humanos e cidadania, gênero e diversidade sexual, o direito a educação ao longo da vida, o atendimento educacional especializado, a educação do campo, quilombola e indígena, as políticas para a juventude e a inclusão escolar.

A fim de apoiar os municípios pólos nos processos de gestão, formação e inclusão escolar, visando eliminar a discriminação e exclusão e garantir as condições de acesso e participação a todos/as os/as estudantes em igualdade de condições, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de consultoria para a elaboração de documentos técnicos subsidiários à implementação dos sistemas educacionais inclusivos.

Para a análise de referenciais, conceitos e indicadores e a elaboração de fundamentação e orientações para o acompanhamento e avaliação das políticas educacionais, nas diferentes áreas,

apresenta-se a proposta de contratação de 2 (dois) consultores, na modalidade Produto, para atender os eixos temáticos, conforme a seguir:

Eixos Temáticos:

I. Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (Consultor 1)

II. Educação Ambiental (Consultor 2)

2. PRODUTOS E ATIVIDADES:

Os Produtos a serem entregues pelos consultores serão vinculados às respectivas temáticas/Eixos, conforme estabelecido no item Justificativa deste TOR.

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Realizar levantamento de dados sobre os referenciais legais, políticos e pedagógicos subsidiários para a formação continuada de professores para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos.

Atividade 2: Analisar os referenciais legais, políticos e pedagógicos subsidiários para a formação continuada de professores, considerando o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos, referentes aos eixos temáticos I e II.

Produto 1: Documento técnico analítico dos marcos legais, políticos e pedagógicos, subsidiários à implementação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, referente aos eixos: Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos; e Educação Ambiental.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Realizar levantamento de dados sobre a abordagem das diversas mídias nas temáticas referentes aos sistemas educacionais inclusivos, eixos I e II.

Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados sobre as comunicações e informações acerca dos conceitos e do desenvolvimento das políticas educacionais inclusivas, referentes aos eixos I e II.

Produto 2. Documento técnico contendo análise teórica e metodológica da abordagem nas diversas mídias, por amostragem de veículos de abrangência nacional, acerca de conceitos e políticas educacionais referentes aos eixos: Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos; e Educação Ambiental.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Desenvolver estudos sobre indicadores educacionais para avaliação do desenvolvimento dos sistemas educacionais inclusivos, considerando as áreas temáticas do Programa Educação Inclusiva direito a diversidade, eixos I e II.

Atividade 2: Construir e validar indicadores de desenvolvimento dos sistemas educacionais inclusivos, como proposta de acompanhamento e avaliação Programa Educação Inclusiva direito a diversidade.

Produto 3. Documento técnico contendo estudo propositivo de indicadores para avaliação do desenvolvimento dos sistemas educacionais inclusivos, contemplando os seguintes eixos: Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos; e Educação Ambiental.

3. INSUMOS

Serão disponibilizados pela SECADI os seguintes insumos para o serviço de consultoria:

- a) Apoio à equipe técnica para a realização de três reuniões de trabalho necessárias para apresentação dos principais resultados alcançados, referentes aos eixos I e II.
- b) Disponibilização de dados e informações de domínio da SECADI sobre os Programas BPC na Escola, Programa de Educação Inclusiva: direito a diversidade, dentre outros referentes aos eixos I e II, necessários para a execução do trabalho.

4. CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO

O custo total dos serviços de contratação de consultoria especializada foi estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada consultor. O desembolso financeiro a cada consultor, seguirá a cronologia indicada no quadro abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valores R\$
1: Documento técnico analítico dos marcos legais, políticos e pedagógicos, subsidiários à implementação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, referente aos eixos: Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos; e Educação Ambiental.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 6.000,00
2. Documento técnico contendo análise teórica e metodológica da abordagem nas diversas mídias, por amostragem de veículos de abrangência nacional, acerca de conceitos e políticas educacionais referentes aos eixos: Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos; e Educação Ambiental.	110 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 6.500,00

3. Documento técnico contendo estudo propositivo de indicadores para avaliação do desenvolvimento dos sistemas educacionais inclusivos, contemplando os seguintes eixos: Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos; e Educação Ambiental.	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 7.500,00
--	---------------------------------------	--------------

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e em disquete ou CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 1 (uma) via impressa e em 1 (uma) via eletrônica, gravada em CD.

Os produtos serão pagos mediante Nota Técnica elaborada pela área demandante do serviço.

6. FORMAÇÃO

- Graduação em Ciências Humanas ou Sociais.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em acompanhamento de projetos educacionais ou sociais.

Conhecimentos Desejáveis:

- Análise crítica de meios de comunicação e sua interface com as práticas educacionais;
- Pesquisa, levantamento e formulação de indicadores.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- Início: Novembro /2011
- Final: Maio/2012
- Vigência do contrato em meses: 7 (sete) meses

9. NÚMERO DE VAGAS

2 (duas) vagas, vinculando seus produtos aos Eixos Temáticos I e II, respectivamente.

10. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, será designado um substituto por meio de Memorando encaminhado à SECADI, Coordenação Geral de Planejamento e Gestão/CGPG.

Conforme Deliberação Normativa nº 1, de 23/08/2005.